



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED”.**


**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Sindicato Municipal dos trabalhadores em educação – SIMTED, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 01.560.671/0001-70, com sede na rua Arcênio Cardoso, 1121, Centro, Caarapó-MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 06 de maio de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

  
**Maria Lurdes Portugal**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Ass. Municipal
Nº <u>4087</u> na data <u>07/05/26</u>
Pág. <u>98</u>


recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

- a)** Recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante repasses parcelados;
- b)** Recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, estimado em R\$ 2.094,73 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), mediante repasses parcelados;
- c)** Recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estimado em R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), mediante repasses parcelados.

**II – ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.933.861/0001-22, com sede na Rua da Saudade, nº 561, Centro, nesta cidade, com a finalidade de atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

- a)** Recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, estimado em R\$ 2.094,73 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos), mediante repasses parcelados;

**Art. 2º** A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 3º** Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica e, conforme programação orçamentária que autorizará a celebração da parceria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 06 de maio de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

#### Procuradoria Geral

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED”.**

**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Sindicato Municipal dos trabalhadores em educação – SIMTED, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 01.560.671/0001-70, com sede na rua Arcênio Cardoso, 1121, Centro, Caarapó-MS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 06 de maio de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré